DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 51

11.8. Segregação de funções

Sempre que possível, a pessoa que elaborou a justificativa de escolha não deverá concentrar sozinha autorização, fiscalização e pagamento. O gestor, fiscal, contabilidade e autoridade atuarão dentro de suas competências, reduzindo risco de erro e conflito.

11.9. Plano de fiscalização

Antes do evento, o fiscal conferirá contrato, proposta, duração, rider e contatos. No evento, verificará chegada, formação, horário, duração e ocorrências. Depois, emitirá atesto ou relatório, conferirá a nota fiscal e encaminhará para liquidação.

11.10. Comunicação de não conformidades

Falhas sanáveis serão comunicadas imediatamente à contratada, com prazo compatível. Falhas durante o show serão tratadas em tempo real pela produção. A omissão do fiscal não implica aceitação de irregularidade oculta.

11.11. Registro de evidências

Os registros deverão ser proporcionais: relatório, horários, fotografias, mensagens formais e documentos fiscais. Não se exigirá burocracia desnecessária, mas o processo deve permitir reconstruir os fatos relevantes.

11.12. Decisões fora da competência do fiscal

O fiscal não poderá alterar preço, duração ou objeto, conceder reequilíbrio, perdoar penalidade ou autorizar pagamento indevido. Questões dessa natureza serão submetidas ao gestor e à autoridade competente.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. Critérios de medição

A medição será realizada por serviço único, correspondente à apresentação integral da Banda Genese em 27/11/2026, com duração mínima líquida de 150 minutos. Não haverá medição por música ou integrante. Em caso de inexecução parcial imputável ao contratado, eventual glosa observará critérios contratuais e decisão motivada.

12.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a realização da apresentação, mediante verificação preliminar pelo fiscal do contrato quanto ao comparecimento da banda, execução do show, duração mínima e cumprimento das condições essenciais. O fiscal poderá registrar ressalvas caso identifique ocorrências relevantes.

12.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos documentos necessários, análise de eventuais ocorrências, validação da nota fiscal e confirmação de que o objeto foi executado conforme contratado. O recebimento definitivo poderá coincidir com o atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências.

12.4. Condições para aceite

a) realização da apresentação no dia 27 de novembro de 2026, salvo remarcação legalmente formalizada;

b) presença da Banda Genese, sem substituição por atração diversa;

c) duração líquida de 02h30min, salvo interrupções justificadas e avaliadas na forma contratual;

d) cumprimento das condições técnicas e operacionais pactuadas;

e) inexistência de descumprimento grave imputável à contratada;

f) apresentação de nota fiscal e documentos exigidos para pagamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 52

12.5. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, pelo valor global efetivamente contratado, após a execução do espetáculo, recebimento e atesto regular, apresentação de nota fiscal idônea e verificação dos demais requisitos financeiros. Não há autorização automática para pagamento antecipado; eventual exceção depende de justificativa, garantias cabíveis e previsão expressa, na forma do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Prazo de pagamento

O pagamento deverá ocorrer no prazo definido no instrumento contratual, observada a legislação aplicável, a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira. Para fins de minuta, recomenda-se prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular, salvo regra municipal específica ou previsão diversa aprovada pela Administração.

12.7. Retenções legais

Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, conforme natureza jurídica da contratada, regime tributário, legislação aplicável e informações constantes da nota fiscal. A contratada deverá indicar corretamente seus dados fiscais e bancários.

12.8. Hipóteses de glosa

Poderá haver glosa total ou parcial, sem prejuízo de sanções, nos casos de não realização da apresentação, substituição não autorizada da atração, duração inferior à mínima sem justificativa aceita, atraso relevante injustificado, abandono da apresentação, descumprimento de obrigação essencial ou qualquer falha grave imputável à contratada que comprometa o resultado do objeto.

12.9. Unidade de medição

A unidade de medição é uma apresentação integral. A composição de custos não será medida separadamente. O percentual de execução somente será utilizado para eventual glosa quando houver inadimplemento parcial objetivamente mensurável.

12.10. Critério temporal

A duração será medida entre o início efetivo da primeira música e o encerramento da última, descontadas paralisações imputáveis à contratada. Pausas autorizadas poderão ser consideradas desde que o tempo líquido seja cumprido.

12.11. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após o show, mediante registro do fiscal. Ele não impede verificação posterior de documentos, duração ou falha conhecida após a execução.

12.12. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo dependerá do relatório, confirmação de cumprimento, nota fiscal correta e ausência de pendência impeditiva. Poderá ser formalizado no próprio atesto quando a complexidade não exigir documento separado.

12.13. Glosa proporcional

Se a apresentação for reduzida por culpa da contratada e a Administração aceitar o resultado parcial, poderá ser aplicada glosa proporcional ao tempo não executado, sem prejuízo de multa quando cabível. A fórmula deverá considerar o valor global dividido por 150 minutos, salvo solução mais adequada motivada.

A glosa não será aplicada por atraso ou interrupção causada exclusivamente pela Administração, força maior reconhecida ou risco à segurança não imputável à contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 53

12.14. Pagamento antecipado

Não se prevê pagamento antecipado. Qualquer exceção somente poderá ocorrer mediante fundamento legal, justificativa de vantagem, garantias adequadas e autorização expressa, não sendo presumida a partir de práticas do mercado privado.

12.15. Regularidade para pagamento

Antes do pagamento, serão verificadas a nota fiscal, o atesto, os dados bancários, as retenções e, quando exigível, a manutenção da regularidade. Pendência imputável à contratada suspenderá o prazo até saneamento, sem atualização por período de sua responsabilidade.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS ENTREGAS

13.1. Conformidade técnica

O recebimento dependerá da realização da apresentação da Banda Genese em 27/11/2026, com duração mínima de 02h30min, identidade artística preservada e cumprimento das condições essenciais da proposta e do contrato, sem prejuízo de ressalvas técnicas formalmente registradas.

13.2. Completude documental

A aceitação definitiva dependerá da completude documental, especialmente nota fiscal, documentos de regularidade exigidos, relatório ou atesto de fiscalização e demais documentos eventualmente solicitados pela Administração para liquidação da despesa.

13.3. Aderência metodológica

A aderência metodológica será verificada pelo cumprimento das etapas de alinhamento, comparecimento, passagem de som quando necessária, execução do show e comunicação de ocorrências. Pequenas variações artísticas no repertório, improvisos e interação com o público não caracterizam descumprimento, desde que compatíveis com a natureza do espetáculo e com a finalidade do evento.

13.4. Correções e ajustes

Por se tratar de apresentação artística em data certa e de execução instantânea, não há possibilidade ordinária de correção posterior do objeto artístico já executado. Eventuais ajustes devem ocorrer preferencialmente antes ou durante a execução, mediante comunicação imediata entre fiscalização, organização do evento e contratada.

13.5. Reapresentação dos produtos

A reapresentação integral do show somente será exigível em hipóteses excepcionais de não execução ou execução inviabilizada por fato imputável à contratada, desde que juridicamente possível, compatível com o calendário do evento e aceita pela Administração. Em caso de inviabilidade de reapresentação, poderão ser aplicadas glosas, ressarcimento e sanções cabíveis.

13.6. Matriz objetiva de aceite

Serão considerados: artista correto; data; local; horário; duração; formação; repertório compatível; continuidade; conduta; atendimento técnico; inexistência de custo adicional; e documentos fiscais. O aceite não dependerá de aplausos, quantidade de público ou avaliação subjetiva de gosto.

13.7. Correção durante a execução

Problemas de volume, retorno, microfone ou organização deverão ser corrigidos imediatamente em cooperação com a equipe técnica. A contratada não poderá abandonar a apresentação sem tentativa razoável de solução, salvo risco à integridade física.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 54

13.8. Impossibilidade de reapresentação imediata

Por ser serviço em data certa, muitas falhas não são corrigíveis após o evento. Nesses casos, o fiscal registrará e a autoridade avaliará glosa, remarcação, indenização ou sanção, observando proporcionalidade e interesse público.

13.9. Aceitação com ressalvas

O recebimento poderá ocorrer com ressalvas quando a falha for pequena e não comprometer o resultado. As ressalvas deverão ser descritas e consideradas em eventual sanção, sem bloquear pagamento da parcela incontroversa.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que comprovada consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

14.2. Critério de julgamento

A seleção não decorrerá de critério competitivo de menor preço entre artistas distintos. O fundamento é a contratação artística específica prevista no art. 74, II, desde que a Secretaria demonstre a escolha motivada da Banda Genese, sua consagração e a representação regular. A comparação econômica utilizará preferencialmente contratações da mesma atração.

14.3. Forma de disputa

Não haverá forma de disputa, etapa competitiva ou julgamento por menor preço. A inviabilidade de competição resulta da singularidade do objeto artístico e da impossibilidade de comparação objetiva entre artistas distintos. A Administração deverá, entretanto, demonstrar a razoabilidade do preço e a regularidade documental da contratação.

14.4. Regras de participação

A contratação por inexigibilidade é cogitada com PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ nº 71.604.094/0001-56, na condição de empresário exclusivo da Banda Genese a ser documentalmente comprovada. A habilitação não se confunde com a exclusividade e deverá ser examinada segundo a natureza jurídica atual.

14.5. Critérios de desempate

Não se aplicam critérios de desempate, por inexistir procedimento competitivo. A escolha do fornecedor decorre da inviabilidade de competição e da contratação da atração artística específica pretendida pela Administração, observados os requisitos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Inaplicabilidade de julgamento competitivo

Não haverá critério de menor preço, técnica e preço, disputa, lances ou desempate. A seleção resulta da razão da escolha e da comprovação dos requisitos da inexigibilidade. O preço é analisado quanto à compatibilidade, não comparado para escolher entre artistas diferentes.

14.7. Motivação da escolha

A motivação deverá registrar trajetória, produção autoral, circulação, eventos, prêmios, formação, gênero e aderência. Não serão suficientes expressões como "artista renomado" sem indicação de fatos e documentos.

14.8. Contratação direta e exclusividade

A empresa PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ nº 71.604.094/0001-56, é indicada como possível contratada para a apresentação da Banda Genese. A informação de preço informal, assim como o histórico de notas e contratos, não comprova, isoladamente, que a empresa seja a própria atração ou detenha representação exclusiva. Quando a contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 55

ocorrer por intermédio de empresário, deverá haver prova de exclusividade permanente e contínua, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedada mera autorização eventual para o show.

14.9. Negociação

Mesmo na inexigibilidade, a Administração pode negociar o preço global e as condições de execução, preservadas a atração, a duração mínima e o escopo pretendido.

Foi informada manifestação preliminar da empresa PAULO DE TARSO SAPIO LTDA no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem apresentação de documento escrito.

Esse dado deverá ser registrado como tratativa informal e submetido à confirmação por proposta comercial formal, com objeto, data, duração de 150 minutos, custos, encargos, validade e assinatura.

A estimativa administrativa de R$ 38.666,67 representa referência de planejamento, e não preço obrigatório. A manifestação informal de R$ 35.000,00 é R$ 3.666,67 inferior à estimativa, redução aproximada de 9,48%, mas não autoriza contratação, reserva definitiva de preço ou pagamento sem proposta comercial formal, confirmação de escopo, disponibilidade orçamentária e decisão administrativa motivada.

14.10. Verificação de impedimentos

Antes da contratação, serão consultados cadastros oficiais de sanções e impedimentos. Resultado impeditivo deverá ser analisado conforme alcance e vigência.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

A futura contratada deverá comprovar sua existência jurídica e legitimidade para contratar com o Município, mediante apresentação dos documentos aplicáveis à sua natureza jurídica:

- Ato constitutivo,
- Contrato social,
- Estatuto,
- Registro de empresário individual,
- Documento de identificação,
- Comprovante de inscrição no cpf ou cnpj,
- Procuração ou documento de representação, conforme o caso.

15.2. Regularidade fiscal e trabalhista

Deverão ser exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista cabíveis, incluindo, conforme a natureza jurídica da contratada:

- Inscrição no CNPJ/CPF;
- Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando aplicável;
- Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica sujeita;
- E Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo setor competente.

15.3. Qualificação econômico-financeira

Considerando o baixo valor relativo da contratação e a natureza artística do objeto, a qualificação econômico-financeira deverá ser exigida de forma proporcional e razoável, podendo limitar-se à certidão negativa de falência, recuperação judicial ou documento equivalente, quando aplicável à pessoa jurídica contratada, salvo justificativa para dispensa ou substituição conforme entendimento jurídico e regulamentação municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 56

15.4. Qualificação técnica operacional

A capacidade técnica e a inserção profissional da Banda Genese poderão ser demonstradas por portfólio, release, registros audiovisuais e documentações de apresentações anteriores, inclusive as referências municipais pesquisadas, sem confundir experiências comerciais com prova automática de consagração.

A exigência de qualificação técnica não deverá ser utilizada para restringir indevidamente a contratação, mas para demonstrar que a atração possui trajetória e capacidade de execução compatíveis com o objeto e com a finalidade pública do evento.

15.5. Qualificação técnico-profissional

A qualificação artística deve estar vinculada à atuação comprovada da Banda Genese, sem exigências indevidas de conselhos profissionais para os músicos. Informações sobre formação fixa, premiações ou produção autoral só poderão fundamentar o procedimento quando comprovadas documentalmente.

15.6. Equipe técnica mínima

A equipe mínima deverá ser compatível com a formação usual da banda e com as necessidades da apresentação. A contratada deverá assegurar os profissionais necessários à execução artística, incluindo músicos e equipe de apoio diretamente vinculada à atração. A composição detalhada poderá constar da proposta, release, rider técnico ou documento complementar.

15.7. Proporcionalidade da habilitação

As exigências serão proporcionais ao valor, duração e risco. Não serão criados atestados complexos, índices financeiros ou equipe mínima além do necessário. A própria trajetória, portfólio e contratos demonstram capacidade técnica.

15.8. Documentos da contratação direta

Deverão ser juntados o ato constitutivo atualizado, cartão do CNPJ, identificação e poderes do representante, instrumento de exclusividade idôneo, certidões de regularidade pertinentes, comprovação de FGTS quando exigível e consultas aos cadastros de impedimento e sanções.

15.9. Qualificação artística

A qualificação artística será comprovada por release, portfólio, clipping, produção autoral, contratos, notas, registros de festivais e demais evidências. Esses documentos não são habilitação técnica competitiva, mas elementos da consagração e da razão da escolha.

15.10. Qualificação econômico-financeira

Considerada a execução pontual, a exigência de qualificação econômico-financeira deverá observar pertinência, risco e proporcionalidade. Eventuais dispensas documentais dependerão de fundamento legal e motivação, não podendo o valor de referência afastar requisitos indispensáveis.

15.11. Validade e atualização

Certidões deverão estar válidas na data definida pelo processo. Documentos sem prazo expresso serão avaliados conforme norma municipal ou critério administrativo adotado. Certidão vencida deverá ser atualizada antes da assinatura.

15.12. Saneamento

Falha formal sanável poderá ser corrigida sem alteração da substância ou criação posterior de condição inexistente. O saneamento será registrado e não poderá favorecer irregularmente o contratado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 57

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Valor estimado

O valor global estimado para a contratação é de R$ 38.666,67 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 01 (uma) apresentação artística musical da Banda Genese, em 27/11/2026, com duração mínima líquida de 02h30min (150 minutos). A estimativa reproduz o valor de planejamento do ETP definitivo, sem confundi-lo com o preço que venha a ser formalmente negociado e contratado.

A formação do valor de planejamento decorre da média aritmética simples de três referências públicas individualizadas no PNCP, de R$ 35.000,00, R$ 36.000,00 e R$ 45.000,00, cujo somatório é de R$ 116.000,00 e cuja média é de R$ 38.666,67. A consulta integra o ETP e possui natureza documental delimitada. As três referências fiscais informadas pela área demandante são tratadas separadamente neste TR como dados históricos complementares, sem mistura das duas séries e sem dupla contagem da mesma contratação de Tapiratiba.

Foi comunicada verbalmente pela empresa PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ nº 71.604.094/0001-56, possibilidade de realização do show por R$ 35.000,00. Não existe, entre os documentos analisados para este Termo, proposta comercial formal que permita afirmar aceitação integral das condições, razão pela qual o valor é registrado somente como parâmetro de negociação sujeito a confirmação documental.

A empresa deverá apresentar proposta comercial formal, datada e subscrita por representante habilitado, com identificação do CNPJ, objeto literal, data, duração mínima, preço global, validade e descrição da composição dos custos, das responsabilidades logísticas, do rider e das condições de execução. A proposta será analisada em conjunto com a habilitação, a representação artística e a justificativa autônoma do preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
1	01 (uma) apresentação artística musical da Banda Genese em 27/11/2026, com 02h30min de duração mínima.	Serviço	R$ 38.666,67

16.2. Metodologia e fontes da pesquisa de preços

A pesquisa observa os arts. 18, § 1º, VI, 23 e 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.599/2025 e o dever de transparência do art. 94, § 2º. São distinguidas duas séries: (I) três referências públicas de contratação da mesma atração, identificadas no PNCP e utilizadas na estimativa do ETP; e (II) três referências fiscais informadas para cotejo de preços anteriormente praticados pela banda. O art. 23, § 4º, admite documentos fiscais e outros meios idôneos nas condições legais, sem dispensar exame de autenticidade, temporalidade, identidade do prestador e comparabilidade do objeto.

A análise técnica dos preços da própria Banda Genese é mais pertinente que uma comparação indiferenciada com valores de artistas diversos. Cada registro deve ser examinado quanto à atração, CNPJ, quantidade de apresentações, duração, localidade, data, época do ano, equipe, estrutura, transporte, hospedagem, alimentação, tributos e encargos incluídos. As diferenças entre eventos públicos, Carnaval, Festa do Trabalhador e réveillon devem ser ponderadas no resultado econômico.

No PNCP, Corumbaíba/GO apresenta registro na seção contratual por R$ 35.000,00; Itobi/SP registra Contrato nº 0010/26 por R$ 36.000,00; e Tapiratiba/SP apresenta Inexigibilidade nº 012/2026, Processo nº 059/2026, com ratificação por R$ 45.000,00. A última referência tem natureza de ato de contratação direta ratificado, não de ficha contratual individualizada; as três não são automaticamente equivalentes em duração ou logística.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 58

Na documentação fiscal relatada, Tapiratiba/SP corresponde a R$ 45.000,00 para uma apresentação em 02/05/2026; São João da Boa Vista/SP refere-se ao valor global de R$ 180.000,00 para programação carnavalesca de quatro dias; Três Ranchos/GO indica R$ 90.000,00 para o réveillon. A divisão do pacote de Carnaval por quatro gera R$ 45.000,00 por dia apenas como hipótese comparativa, dependente de prova da quantidade efetiva e da equivalência das unidades de execução, não bastando constatar quatro dias de evento.

Para fins de memória fiscal preliminar, e exclusivamente sob essa condição de comparabilidade, consideram-se R$ 45.000,00, R$ 45.000,00 e R$ 90.000,00, cuja média é de R$ 60.000,00 e mediana de R$ 45.000,00. Os R$ 180.000,00 faturados no Carnaval não podem ser tratados como cachê unitário de uma apresentação sem exame da nota e do ajuste subjacente; tampouco se presume que os R$ 90.000,00 de réveillon remunerem um único espetáculo idêntico ao de Ibiá.

Primeira série, levantamento no PNCP: Corumbaíba/GO, R$ 35.000,00; Itobi/SP, R$ 36.000,00; e Tapiratiba/SP, R$ 45.000,00. Soma: R$ 116.000,00. Média aritmética simples: (R$ 35.000,00 + R$ 36.000,00 + R$ 45.000,00) ÷ 3 = R$ 38.666,67. Mediana: R$ 36.000,00. Trata-se de amostra delimitada de três referências, e não de afirmação de pesquisa exaustiva do mercado.

Segunda série, referências fiscais: Tapiratiba/SP, R$ 45.000,00; São João da Boa Vista/SP, R$ 180.000,00 pelo pacote de quatro dias, provisoriamente normalizado para R$ 45.000,00 por dia; e Três Ranchos/GO, R$ 90.000,00. Soma nominal das notas informadas: R$ 315.000,00. Soma da série preliminar normalizada: R$ 180.000,00. Média aritmética preliminar por unidade comparativa: R$ 60.000,00, condicionada à validação documental e material.

REFERÊNCIA	DOCUMENTO PÚBLICO IDENTIFICADO	VALOR
Corumbaíba/GO	PNCP: registro na seção contratual; referência ao Contrato nº 216/26	R$ 35.000,00
Itobi/SP	PNCP: Contrato nº 0010/26	R$ 36.000,00
Tapiratiba/SP	PNCP: Inexigibilidade nº 012/2026 e ratificação municipal	R$ 45.000,00
MÉDIA	**Três referências públicas de mesma atração**	**R$ 38.666,67**

Fontes oficiais de conferência (PNCP):

Corumbaíba/GO: https://pncp.gov.br/app/contratos/01302603000100/2026/76

Itobi/SP: https://pncp.gov.br/app/contratos/45735461000140/2026/10

Tapiratiba/SP: https://pncp.gov.br/app/editais/45742707000101/2026/50

Os instrumentos de origem e a ratificação de Tapiratiba deverão ser conferidos e juntados aos autos, com preservação dos identificadores, do CNPJ, dos valores e do objeto.

A referência de Tapiratiba/SP aparece na pesquisa pública e entre os documentos fiscais informados, podendo corresponder à mesma operação econômica. As séries são apresentadas separadamente e não devem ser somadas indiscriminadamente nem agregadas como se representassem seis negócios jurídicos independentes. A escolha de registros, a comprovação de sua pertinência e a avaliação da compatibilidade do preço deverão ser registradas em justificativa conclusiva específica.

16.3. Memória de cálculo, indicadores estatísticos e juízo crítico

REFERÊNCIA / DOCUMENTO	VALOR	ANÁLISE E TRATAMENTO ECONÔMICO
Nota fiscal: Tapiratiba/SP	R$ 45.000,00	Festa do Trabalhador, show da Banda Genese em 02/05/2026. Exige conferência do arquivo fiscal, escopo e CNPJ; contratação direta e ratificação disponíveis no PNCP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 59

REFERÊNCIA / DOCUMENTO	VALOR	ANÁLISE E TRATAMENTO ECONÔMICO
Nota fiscal: São João da Boa Vista/SP	R$ 180.000,00	Carna Boa Vista 2026, programação de quatro dias informada pela área demandante, organizada pela Associação Comercial e Empresarial. Valor global do pacote, a validar no documento.
Normalização do pacote de Carnaval	R$ 45.000,00/dia	R$ 180.000,00 ÷ 4 dias = R$ 45.000,00 por dia, apenas se demonstradas quatro unidades comparáveis de execução; não se presume quatro shows idênticos.
Nota fiscal: Três Ranchos/GO	R$ 90.000,00	Réveillon 2025/2026, festividade sazonal. Verificar o documento fiscal original, emitente, quantidade de apresentações, descrição, duração, rubricas e condições, sem presumir registro público adicional.
Série fiscal normalizada	R$ 45 mil; R$ 45 mil; R$ 90 mil	Série preliminar de três observações por apresentação/dia, sujeita à confirmação documental e de escopo.
Média simples da série	R$ 60.000,00	(R$ 45.000,00 + R$ 45.000,00 + R$ 90.000,00) ÷ 3 = R$ 60.000,00, condicionado à comprovação de quatro unidades efetivamente comparáveis no pacote de Carnaval.
Mediana da série	R$ 45.000,00	Valor central das três observações, sem exclusão da referência de réveillon.
Faixa, amplitude e soma das notas	R$ 45 mil a R$ 90 mil	Amplitude R$ 45.000,00. Soma nominal das três notas R$ 315.000,00; soma normalizada R$ 180.000,00.
ESTIMATIVA GLOBAL ADOTADA	R$ 38.666,67	Estimativa administrativa unitária e global de 01 apresentação por 150 minutos, idêntica à adotada no ETP e calculada pela média dos três registros do PNCP. A média fiscal preliminar normalizada de R$ 60.000,00 é referência complementar e depende de validação documental; o preço contratado requer proposta formal e justificativa conclusiva.

Memória de cálculo fiscal preliminar: R$ 180.000,00 ÷ 4 dias = R$ 45.000,00 por dia, se comprovadas quatro unidades comparáveis; R$ 45.000,00 + R$ 45.000,00 + R$ 90.000,00 = R$ 180.000,00; R$ 180.000,00 ÷ 3 = R$ 60.000,00. A mediana é R$ 45.000,00, o mínimo R$ 45.000,00, o máximo R$ 90.000,00 e a amplitude R$ 45.000,00. O cálculo corresponde somente à série fiscal, sem incluir os três preços do PNCP.

A média aritmética de R$ 60.000,00 é indicador descritivo das referências fiscais normalizadas, condicionado à confirmação do vínculo dos documentos à mesma Banda Genese, de seus emissores e dos serviços prestados. Se o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 60

pacote carnavalesco não corresponder a quatro apresentações ou unidades de execução comparáveis, ou se a referência de réveillon abranger mais de um show ou serviços diversos, a normalização deverá ser revisada e o indicador recalculado antes da justificativa definitiva de preço.

A referência de R$ 90.000,00, referente ao réveillon em Três Ranchos/GO, é mantida integralmente na análise fiscal, mas pode envolver sazonalidade, mobilização, horário especial ou outras condições não documentadas. Não se pode assumir equivalência automática ao show único de 150 minutos previsto para Ibiá; a utilização da nota na justificativa do preço exige identificação da quantidade efetiva de apresentações e das despesas que a compõem.

O valor fiscal informado de Tapiratiba/SP, R$ 45.000,00, coincide numericamente com a contratação direta ratificada daquele Município divulgada no PNCP para a Festa do Trabalhador em 02/05/2026. Essa correspondência auxilia a rastreabilidade, mas a ratificação não substitui a análise da nota fiscal, seu CNPJ emitente, validade, descrição, competência e eventual cancelamento ou substituição. Deve-se evitar dupla contagem da mesma operação econômica.

A estimativa do TR, de R$ 38.666,67, corresponde matematicamente a R$ 15.466,67 por hora quando dividida pelas 2,5 horas exigidas em Ibiá. Tal razão é meramente ilustrativa e não representa preço de mercado por hora, pois a mobilização artística contém parcelas fixas e as fontes históricas não demonstram necessariamente tempos de apresentação idênticos.

A pesquisa no PNCP apresenta média de R$ 38.666,67 para as três referências delimitadas no ETP. A pesquisa fiscal apresenta média preliminar normalizada de R$ 60.000,00 e mediana de R$ 45.000,00. A diferença entre as médias é de R$ 21.333,33 e reflete bases documentais distintas, passíveis de variações por sazonalidade, duração, escopo e despesas; ela não é motivo, por si só, para elevar automaticamente a estimativa administrativa.

Mantém-se como estimativa global do presente TR o valor de R$ 38.666,67, igual ao adotado no ETP, correspondente a uma apresentação artística musical da Banda Genese em 27/11/2026 com duração mínima de 150 minutos. A pesquisa fiscal complementa a apreciação crítica do preço e não constitui novo orçamento obrigatório. A autorização da inexigibilidade depende da conferência documental, da fundamentação técnica de comparabilidade, da justificativa do art. 72, VII, de proposta formal e da disponibilidade orçamentária, sem que a média parcial do PNCP dispense outros dados relevantes para o controle do gasto.

16.4. Documentos de suporte e verificações indispensáveis

Deverão ser juntados aos autos os arquivos fiscais originais de Tapiratiba, da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista e de Três Ranchos, com chaves/códigos de verificação, emitente, tomador, valores, data, descrições e demais dados verificáveis. Deverão ser confrontados com os contratos e os registros públicos quando existentes, sem reproduzir como comprovados números de nota fiscal ou datas de emissão não examinados.

Será indispensável confirmar se o CNPJ emissor de todas as notas é 71.604.094/0001-56, ou justificar documentalmente eventual estrutura legítima de faturamento, bem como a efetiva prestação da mesma Banda Genese. Caso a nota de R$ 180.000,00 englobe objetos heterogêneos ou não comprove quatro apresentações, deverá ser revisada a normalização e recalculada a pesquisa; se o documento de R$ 90.000,00 contemplar mais de um show, deverá ser igualmente ajustado.

16.5. Sigilo do orçamento

Não se recomenda a adoção de sigilo do orçamento para a presente contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, sem etapa competitiva de disputa, e considerando a necessidade de transparência da justificativa de preço. Os documentos que instruem a formação do valor deverão constar dos autos, ressalvadas hipóteses legais específicas de proteção de dados ou informações sensíveis, se devidamente justificadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 61

16.6. Composição percentual do preço

O art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 exige discriminar custos de cachê, músicos/banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística e demais despesas específicas do contrato artístico. As porcentagens e valores dessas rubricas deverão provir da proposta/composição efetiva da empresa, sem importar percentuais fictícios de contratação anterior.

16.7. Série comparativa e intervalo de referência

Quadro-resumo econômico, com séries independentes: PNCP, Corumbaíba/GO (R$ 35.000,00), Itobi/SP (R$ 36.000,00) e Tapiratiba/SP (R$ 45.000,00), média de R$ 38.666,67; documentos fiscais informados, soma nominal de R$ 315.000,00 e média preliminar normalizada de R$ 60.000,00; mediana fiscal de R$ 45.000,00; estimativa adotada para Ibiá de R$ 38.666,67; manifestação informal da empresa de R$ 35.000,00, sem proposta escrita. A distinção impede confundir referência histórica, orçamento e preço contratado.

A média PNCP não foi calculada a partir das notas fiscais, e a média fiscal não inclui os registros do PNCP como observações adicionais. Corumbaíba e Itobi estão identificadas por fichas na seção contratual, enquanto Tapiratiba se baseia em procedimento ratificado; a conferência material dos atos é obrigatória. A referência fiscal de Tapiratiba poderá corresponder à mesma contratação pública e não será contabilizada duas vezes em eventual exame conjunto.

16.8. Normalização do pacote de Carnaval de São João da Boa Vista

A nota de R$ 180.000,00, segundo informado, remunera apresentações distribuídas nos quatro dias do Carna Boa Vista 2026, organizado pela Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista. A divisão por quatro gera valor médio indicativo de R$ 45.000,00 por dia. A área técnica deverá confirmar número de apresentações, características do pacote e eventual economia de escala do deslocamento e da infraestrutura compartilhada.

16.9. Comparabilidade de duração e sazonalidade

A apresentação pretendida em Ibiá tem duração mínima de 150 minutos e acontecerá em 27/11/2026, na abertura do Festival de Natal. O Carnaval é programação pluridiária, enquanto o réveillon possui peculiaridades de virada de ano; nenhum deles deve ser equiparado automaticamente ao evento de Ibiá. O tempo de cada show, a equipe, a logística e a data precisarão ser comparados com documentação primária.

16.10. Transparência dos custos e composição da oferta

A proposta comercial para Ibiá deverá detalhar cachê, integrantes, apoio técnico, transporte, hospedagem, alimentação, tributos e outras despesas necessárias, com definição de quem as assume. O valor de referência não autoriza despesas ocultas nem pagamento paralelo pelo mesmo serviço. A estrutura técnica geral será tratada em contratação própria quando for separável e adequadamente justificada.

16.11. Conclusão econômica e compatibilidade com o planejamento

O valor estimado do presente Termo de Referência é de R$ 38.666,67 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao valor de planejamento do ETP definitivo. A média fiscal preliminar normalizada de R$ 60.000,00 e a mediana fiscal de R$ 45.000,00 são parâmetros adicionais de apreciação histórica, não constituindo preço a ser pago. A contratação somente poderá ser autorizada após apresentação de proposta comercial escrita, conferência das notas fiscais e das referências públicas, motivação conclusiva do preço, habilitação e comprovação de disponibilidade orçamentária.

16.12. Informação de oferta informal e providências para formalização

Conforme informação recebida pela Administração durante as tratativas da contratação, a empresa PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ nº 71.604.094/0001-56, manifestou informalmente a possibilidade de realizar a apresentação pretendida pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Não foi entregue ou juntada proposta comercial escrita, assinada ou equivalente. O presente registro descreve exclusivamente essa informação preliminar e não pressupõe

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 62

data, meio de contato, aceitação, disponibilidade de agenda ou condições comerciais que ainda não tenham sido documentadas.

A quantia de R$ 35.000,00 manifestada informalmente é inferior em R$ 3.666,67 à estimativa de R$ 38.666,67, diferença de aproximadamente 9,48%. Em relação à média fiscal preliminar normalizada de R$ 60.000,00, é inferior em R$ 25.000,00 (41,67%); e, em relação à mediana fiscal de R$ 45.000,00, a diferença é de R$ 10.000,00 (22,22%). Essas comparações apontam possibilidade de economicidade, mas não comprovam, isoladamente, a vantagem da contratação se o escopo ou os custos efetivos forem diferentes.

Antes da autorização da inexigibilidade e da assinatura, a empresa deverá apresentar proposta comercial formal, datada e subscrita por representante habilitado, identificando razão social e CNPJ, a Banda Genese, o Festival de Natal 2026, a apresentação em 27/11/2026, a duração mínima líquida de 02h30min, o valor global, a validade da oferta, as condições de pagamento, o rider e a discriminação das despesas e responsabilidades referentes a cachê, equipe, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e estrutura. A aceitação somente poderá ocorrer após verificação de exclusividade, consagração, habilitação, compatibilidade do preço e disponibilidade orçamentária.

A Secretaria e o setor responsável pela instrução deverão registrar as tratativas efetivamente ocorridas, preferencialmente por certidão circunstanciada, identificando participantes, meio de comunicação e datas que possam ser comprovados. Caso a empresa confirme por escrito R$ 35.000,00 para o objeto integral de 150 minutos, esse será o preço proposto a ser analisado, não se confundindo com a estimativa de R$ 38.666,67 ou com a média fiscal de R$ 60.000,00. Havendo despesas adicionais a cargo do Município, seu custo será considerado na avaliação econômica global, vedada dupla remuneração.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Dotação orçamentária

A despesa será suportada pela classificação orçamentária do modelo institucional da Secretaria de Cultura e Turismo, transcrita integralmente no quadro subsequente, cuja utilização para esta contratação depende da certificação de dotação e saldo pelo órgão financeiro: 02.11.01.13.392.0112.2237.3.3.90.39; Ficha 342; Fonte 1500, para outros serviços de terceiros pessoa jurídica vinculados às atividades culturais.

02.11.01.13.392.0112.2237.3.3.90.39
Secretaria de Cultura e Turismo
Ap. Festas Civicas, Trad., Manifest. Folclóricas
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 342
Fonte: 1500

17.2. Fonte de recursos

A origem pretendida é recurso próprio municipal, Fonte 1500, conforme o quadro orçamentário do modelo. Deve-se certificar a efetiva compatibilidade dessa fonte com a contratação e com o exercício financeiro aplicável.

Fonte de recursos: Recurso Próprio

17.3. Compatibilidade orçamentária

Previamente à autorização e à formalização, a área competente deverá certificar disponibilidade da dotação 02.11.01.13.392.0112.2237.3.3.90.39, Ficha 342, Fonte 1500, com saldo suficiente ao valor efetivamente aprovado, considerado o planejamento de R$ 38.666,67 e a possível contratação por R$ 35.000,00 caso a empresa formalize e a Administração aceite esse montante. A mera reprodução da rubrica do modelo não substitui a certificação contábil, o empenho cabível ou o exame do custo integral do evento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 63

17.4. Condição suspensiva orçamentária

A assinatura dependerá de reserva ou empenho conforme fluxo municipal. A menção de dotação no Termo não substitui certificação do setor contábil.

17.5. Vedação a compromisso sem cobertura

Não será emitida ordem de serviço nem autorizada mobilização sem suporte orçamentário e instrumento válido. Despesa executada sem cobertura sujeita os responsáveis às consequências legais.

17.6. Impacto financeiro

O valor é pontual e concentrado no exercício de 2026, sem obrigação continuada. Não gera despesa nos exercícios seguintes, salvo reconhecimento de obrigação decorrente de execução regular ocorrida em 2026.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. Diretrizes ambientais aplicáveis

A contratação, por si só, não envolve fornecimento de bens permanentes, obras ou atividades com potencial significativo de degradação ambiental. Todavia, a apresentação ocorrerá no contexto de evento público temporário, com concentração de pessoas, uso de equipamentos de som e iluminação, consumo de energia, geração de resíduos e aumento temporário de circulação de veículos e pessoas.

As diretrizes ambientais aplicáveis consistem na prevenção de impactos temporários, uso racional de recursos, limpeza do espaço, acondicionamento adequado de resíduos, observância de limites de ruído e preservação do local do evento.

18.2. Medidas mitigadoras

a) disponibilização de recipientes para resíduos em pontos estratégicos;

b) limpeza do local durante e após o evento;

c) orientação de comerciantes e equipes de apoio quanto à preservação do espaço;

d) utilização racional de energia elétrica nos equipamentos de som e iluminação;

e) observância de horários e limites de ruído, quando aplicáveis;

f) organização do fluxo de pessoas e veículos;

g) incentivo à redução de descartáveis e à destinação adequada dos resíduos;

h) vistoria final do local e adoção de providências de recomposição, se necessárias.

18.3. Obrigações ambientais

A Administração será responsável pela organização ambiental geral do evento e pelas contratações correlatas de limpeza, coleta e destinação de resíduos, salvo obrigações específicas atribuídas à contratada. A contratada deverá cooperar com as orientações da organização, evitar descarte inadequado de materiais, utilizar corretamente os espaços disponibilizados e respeitar as normas de preservação do local.

18.4. Gestão de resíduos da equipe

A contratada utilizará recipientes disponibilizados e recolherá materiais próprios. Pilhas, baterias ou componentes eletrônicos serão destinados de forma adequada quando gerados por sua atividade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 64

18.5. Uso eficiente de energia

A passagem de som e o show deverão utilizar equipamentos dimensionados, evitando funcionamento desnecessário fora dos horários. O fornecedor de estrutura será orientado a adotar equipamentos eficientes quando tecnicamente possível.

18.6. Ruído

O técnico de som deverá respeitar níveis definidos pela produção e normas locais. A qualidade não autoriza volume excessivo ou prolongamento além do horário permitido.

18.7. Acessibilidade

A atração cooperará com medidas de acessibilidade, incluindo manutenção de rotas livres e respeito à área reservada. A infraestrutura acessível é responsabilidade da organização.

18.8. Responsabilidade social

A execução deverá ocorrer sem discriminação e com respeito a públicos diversos. A contratada observará normas de proteção a crianças e adolescentes e orientações de classificação do evento.

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. Garantia contratual

Considerando o valor da contratação, a natureza artística do objeto, a execução concentrada em apresentação única e o baixo risco de dano patrimonial direto associado à prestação, não se exige garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo decisão superveniente da Administração devidamente justificada.

A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral do objeto, nem impede a aplicação de glosas, multas, sanções, ressarcimento ou demais providências cabíveis em caso de descumprimento.

19.2. Assistência técnica

Não se aplica assistência técnica pós-entrega típica de bens ou serviços continuados. O suporte técnico exigido restringe-se ao período de preparação e execução do espetáculo, especialmente quanto ao envio de rider técnico, orientações para montagem, passagem de som e alinhamento operacional.

19.3. Correções e suporte pós-entrega

Por se tratar de apresentação artística de execução instantânea, não há correção posterior do objeto artístico. Eventuais pendências documentais, fiscais ou administrativas deverão ser sanadas pela contratada após a execução, especialmente quando necessárias ao recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

19.4. Inaplicabilidade de assistência continuada

Não há manutenção ou assistência técnica pós-show, porque o serviço se esgota com a apresentação. Permanecem obrigações documentais, responsabilidade por danos e correção de nota fiscal.

19.5. Garantia de execução

Considerada a natureza pontual da apresentação, não se exige garantia financeira de execução como regra preliminar, sem prejuízo de decisão motivada pela autoridade competente segundo os riscos efetivos. O principal mecanismo de proteção envolve fiscalização, pagamento após a entrega e aplicação regular das responsabilidades contratuais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 65

19.6. Reexecução ou remarcação

A reexecução só é possível por remarcação de show e depende de interesse público, disponibilidade e formalização. Não constitui direito automático da contratada para evitar sanção.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Infrações contratuais

Constituem infrações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.224/2023 e no contrato: não comparecimento injustificado; recusa em executar o objeto; apresentação por atração diversa sem autorização; descumprimento da duração mínima; atraso injustificado relevante; abandono da apresentação; descumprimento de obrigações documentais; apresentação de documentos falsos; comportamento inidôneo; e prática de atos que causem prejuízo à Administração ou ao interesse público.

20.2. Penalidades aplicáveis

Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa moratória, multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.224/2023.

A multa compensatória poderá observar os limites previstos na regulamentação municipal, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor de referência ou do contrato, conforme enquadramento da infração e previsão no instrumento contratual. A multa moratória poderá ser aplicada em caso de atraso injustificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3. Procedimento sancionador

A aplicação de sanções deverá observar procedimento administrativo próprio, com garantia de contraditório e ampla defesa, motivação da decisão, proporcionalidade e registro nos meios cabíveis. A fiscalização deverá relatar os fatos e juntar documentos comprobatórios, cabendo à autoridade competente instaurar ou determinar a instauração do procedimento, quando necessário.

20.4. Infrações específicas

Sem prejuízo das infrações legais e do Decreto Municipal nº 6.224/2023, poderão caracterizar inadimplemento: não comparecimento; atraso grave; show inferior; substituição; recusa de cumprir rider; cobrança adicional; documento falso; nota fiscal irregular; descumprimento de segurança; e abandono da apresentação.

20.5. Dosimetria

A sanção considerará natureza, gravidade, dano, vantagem, antecedentes, cooperação e medidas corretivas. Falha leve sanada não deverá receber resposta equivalente a inexecução total.

20.6. Multas e glosas

As multas observarão percentuais do regulamento municipal e contrato. A glosa remunera apenas o não executado e pode coexistir com multa quando houver fundamentos distintos, evitando duplicidade punitiva pelo mesmo fato.

20.7. Contraditório

Nenhuma sanção será aplicada sem processo, ciência e defesa, salvo medidas cautelares legalmente justificadas. O fiscal apenas registra e propõe; a autoridade competente decide.

20.8. Força maior

Evento de força maior comprovado afasta sanção na medida de seus efeitos, mas não dispensa comunicação, cooperação e restituição de valores eventualmente pagos sem execução.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 66

21. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Hipóteses de alteração

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, interesse público, concordância quando necessária e manutenção da natureza do objeto. Alterações de data, horário ou local poderão ocorrer por necessidade da Administração, caso fortuito, força maior, condições climáticas ou determinação de autoridade competente, desde que preservada a finalidade da contratação.

Não será admitida alteração que descaracterize o objeto, como substituição da banda por atração diversa sem análise e autorização expressa da Administração, pois a contratação possui natureza personalíssima e está vinculada à identidade artística da Banda Genese.

21.2. Reajuste

Não se prevê reajuste ordinário, considerando que a contratação possui execução em data certa e vigência inferior a 12 (doze) meses. Caso ocorra prorrogação excepcional que ultrapasse período legalmente relevante e gere direito à atualização, a matéria deverá ser analisada conforme legislação vigente e previsão contratual.

21.3. Repactuação

Não se aplica repactuação, por não se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra com variação de custos trabalhistas a ser periodicamente demonstrada.

21.4. Reequilíbrio econômico-financeiro

O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido nas hipóteses legais, diante de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente as condições da contratação, devidamente comprovado pela parte interessada. A simples variação ordinária de custos ou riscos próprios do negócio artístico não autoriza, por si só, reequilíbrio.

21.5. Reajuste e repactuação

Não haverá reajuste, pois o período entre proposta e execução é inferior a doze meses e o contrato é de curta duração. Não há repactuação por inexistir dedicação exclusiva ou planilha de mão de obra contínua.

21.6. Reequilíbrio

O reequilíbrio somente será admitido por fato extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, e não por erro de orçamento, variação ordinária de combustível ou despesa já incluída.

21.7. Alteração de data ou local

Alterações consensuais de data, horário ou local poderão ser formalizadas quando preservarem objeto e interesse público. Se aumentarem custos de forma comprovada, a autoridade analisará a possibilidade legal antes de qualquer compromisso.

22. EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. Hipóteses de encerramento

O contrato será encerrado pelo cumprimento integral do objeto, com a realização da apresentação artística, recebimento definitivo, liquidação, pagamento e arquivamento dos documentos. Poderá ser extinto antecipadamente nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo descumprimento de obrigações, impossibilidade superveniente, interesse público devidamente justificado, caso fortuito ou força maior que inviabilize definitivamente a execução.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 67

22.2. Procedimentos de encerramento

O encerramento deverá ser formalizado com juntada do relatório de fiscalização, termo de recebimento ou atesto, nota fiscal, comprovante de pagamento e registro de eventuais ocorrências. Havendo descumprimento, o processo deverá conter os elementos necessários à apuração de responsabilidade, aplicação de glosa, cobrança de valores, sanções ou demais providências cabíveis.

22.3. Cancelamento pela Administração

Cancelamento por conveniência ou fato imputável à Administração será tratado conforme contrato e lei, considerando despesas comprovadas e vedação ao enriquecimento sem causa. Cláusulas privadas de multa de 100% não serão automaticamente reproduzidas sem análise de compatibilidade com o regime administrativo.

22.4. Cancelamento pela contratada

A contratada deverá comunicar e comprovar o motivo. O cancelamento injustificado poderá configurar inexecução total, gerar sanções e obrigação de ressarcir danos diretos comprovados.

22.5. Doença ou acidente

Impedimento de saúde da atração principal deverá ser comprovado por documento idôneo, preservado o sigilo de informações desnecessárias. A Administração avaliará remarcação, extinção ou outra solução.

22.6. Condições climáticas

Chuva não será automaticamente considerada força maior. A avaliação considerará intensidade, alertas, risco, cobertura e decisão das autoridades. A segurança prevalecerá sobre a realização.

22.7. Remarcação

A remarcação dependerá de disponibilidade, manutenção do interesse, programação e orçamento. Deverá ser formalizada por termo próprio antes da nova data.

22.8. Efeitos financeiros

Sem execução, não haverá pagamento, salvo parcela incontroversa ou despesas indenizáveis reconhecidas em processo próprio. Valor antecipado, se excepcionalmente existente, deverá ser restituído quando cabível.

22.9. Encerramento normal

O contrato se encerrará após apresentação, recebimento, pagamento, solução de pendências e registro final do gestor. O encerramento não afasta responsabilidades por dano, fraude ou obrigação sobrevivente.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável, nos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica, interesse público e economicidade, podendo ser solicitado parecer jurídico quando necessário.

23.2. Normas aplicáveis

Aplicam-se à presente contratação a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Orgânica do Município de Ibiá, o Decreto Municipal nº 6.605/2025, o Decreto Municipal nº 6.599/2025, o Decreto Municipal nº 6.224/2023, as normas de direito público, as disposições de direito privado aplicáveis subsidiariamente e as demais normas legais e regulamentares pertinentes à execução de eventos públicos e apresentações artísticas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 68

23.3. Vigência do documento

Este Termo de Referência produzirá efeitos como documento integrante da fase preparatória e da contratação direta, devendo orientar a elaboração da minuta contratual, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente, a fiscalização e a execução do objeto. Eventuais alterações deverão ser formalmente justificadas e juntadas aos autos.

23.4. Integração documental

Integram a instrução, conforme suas funções, o Estudo Técnico Preliminar, este Termo, a proposta final, os instrumentos de representação exclusiva, a documentação de consagração, as três notas fiscais com respectivas validações, a justificativa de preço, a razão da escolha, a documentação orçamentária, a matriz de riscos e os documentos de habilitação. Divergências deverão ser expressamente saneadas antes da contratação.

23.5. Proteção de dados

Documentos pessoais e bancários serão tratados para finalidade administrativa e não publicados além do necessário. A transparência recairá sobre objeto, preço, contratado e custos, preservando dados protegidos.

23.6. Comunicações

Comunicações relevantes serão por meio escrito ou eletrônico verificável. Mensagens de aplicativo poderão ser juntadas aos autos quando contiverem decisões ou fatos importantes.

23.7. Foro e solução administrativa

Controvérsias serão inicialmente tratadas administrativamente. Persistindo, observar-se-á o foro e as regras do instrumento contratual, sem afastar prerrogativas legais da Administração.

23.8. Requisitos complementares da Lei Estadual nº 26.040/2026

A contratação artística promovida pelo Município de Ibiá/MG submete-se à Lei Estadual nº 26.040/2026, observados seus pressupostos de incidência. A Administração verificará a proporcionalidade dos recursos, a compatibilidade com a receita corrente líquida no parâmetro legal aplicável, a dimensão do evento e o custo agregado de serviços artísticos e de estrutura, sem limitar-se ao valor isolado do cachê.

As regras de participação de artistas locais ou regionais, de condições de acesso e de transparência deverão ser examinadas no conjunto do Festival de Natal 2026. Para a aplicação condicional do art. 5º, caso a Banda Genese represente o maior cachê do evento e o montante considerado seja R$ 38.666,67, o percentual de 5% corresponde, a título indicativo, a R$ 1.933,33, respeitadas as hipóteses legais aplicáveis; se o maior cachê ou preço contratado for outro, deverá ser refeito o cálculo. Não se presume que a atração, isoladamente, cumpra a participação regional prevista.

Para apresentação prevista em 27/11/2026, a publicidade no Portal da Transparência deve observar a antecedência ordinária de 30 dias estabelecida pelo art. 8º da Lei Estadual, tendo como data de referência 28/10/2026. Eventual redução desse prazo exige situação legalmente enquadrável e motivação específica, além das publicações próprias da Lei nº 14.133/2021 no PNCP e no sítio oficial.

A divisão entre objeto artístico e contratações de estrutura de palco, sonorização, iluminação, segurança ou logística deve refletir real autonomia técnica e jurídica, sem segregação artificial para afastar controles estaduais, criar pagamentos duplicados ou alterar a base material do gasto.

23.9. Harmonização da estimativa e conferência de documentos fiscais

A estimativa de planejamento do ETP e deste Termo é de R$ 38.666,67, apurada pela média das três referências públicas do PNCP: Corumbaíba/GO, R$ 35.000,00; Itobi/SP, R$ 36.000,00; e Tapiratiba/SP, R$ 45.000,00. No TR, a pesquisa é complementada pelas três referências fiscais de Tapiratiba (R$ 45.000,00), São João da Boa Vista (R$ 180.000,00, referente a quatro dias, normalizada preliminarmente para R$ 45.000,00 por dia) e Três Ranchos (R$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 69

90.000,00), que produzem média fiscal preliminar de R$ 60.000,00. A proposta verbal de R$ 35.000,00 não é preço contratado. Os indicadores são independentes e sua utilização conclusiva depende da comprovação documental, da comparabilidade, da formalização da proposta e da análise orçamentária.

A documentação primária deverá permitir verificar os CNPJs de emitente e tomadores das notas fiscais, valores, serviços descritos, abrangência territorial, período, quantitativo, efetiva prestação, autenticidade e ausência de cancelamento ou substituição. Sem essa conferência, os valores funcionam como referências declaradas para estudo, não como notas fiscais já examinadas e certificadas.

A contratação não poderá ser formalizada com base apenas na manifestação informal de R$ 35.000,00, mesmo que esse valor seja inferior à estimativa. A proposta comercial escrita deverá confirmar expressamente a apresentação de 150 minutos, detalhar as parcelas de custo, identificar o CNPJ e ser submetida à justificativa de preço do art. 72, VII. Caso a proposta formal apresente valor ou escopo diferente do informado verbalmente, a Administração deverá analisar as divergências e decidir motivadamente, sem presumir validade da tratativa inicial.

MATRIZ DE RISCOS OPERACIONAIS DA CONTRATAÇÃO

A matriz de riscos complementa a análise do ETP e deste Termo de Referência e deverá orientar prevenção, fiscalização e respostas administrativas. A ausência de comprovação de exclusividade, de consagração, de proposta formal ou de preço justificado permanece como risco relevante até seu efetivo saneamento, e não será presumida como superada pela simples indicação da empresa ou pelo valor informalmente comunicado.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Não comprovação formal da contratação direta e da titularidade do CNPJ pelo próprio artista	Alta	Alto	Verificar ato societário da PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ nº 71.604.094/0001-56, poderes do representante, exclusividade permanente da Banda Genese e documentação de habilitação atual.	Administração Municipal / Contratada
Insuficiência documental para demonstração da consagração pela opinião pública ou crítica especializada	Alta	Médio	Juntar aos autos documentos de apoio, tais como matérias jornalísticas, divulgação em redes sociais, portfólio, histórico de apresentações, releases, registros de eventos e demais elementos de aceitação pública.	Secretaria Demandante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 70

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Valor contratado sem demonstração suficiente de compatibilidade com o mercado artístico da própria atração	Média	Alto	Exigir proposta formal e documentos de suporte, preferencialmente contratos, notas fiscais, recibos ou comprovantes de apresentações semelhantes da própria banda, observando a singularidade do objeto artístico.	Setor de Compras / Secretaria Demandante
Não comparecimento da banda ou impossibilidade de realização da apresentação por fato imputável à contratada	Baixa	Alto	Prever cláusulas contratuais de responsabilidade, sanções, obrigação de comunicação imediata e eventual remarcação ou ressarcimento, conforme o caso.	Contratada / Fiscal do Contrato
Atraso no início da apresentação ou descumprimento da duração mínima pactuada	Média	Médio	Definir horário oficial e tempo mínimo líquido de 02h30min conforme a proposta comercial, realizar check-in operacional e acompanhar a execução por fiscal designado, com registro de ocorrências e glosas, se cabíveis.	Fiscal do Contrato / Organização do Evento
Falhas de infraestrutura de som, iluminação, palco ou energia que prejudiquem a execução artística	Média	Alto	Realizar alinhamento prévio do rider técnico, teste de som, verificação da estrutura disponível e coordenação com as contratações de infraestrutura do evento.	Administração Municipal / Organização do Evento
Ausência ou atraso na obtenção de autorizações, licenças, alvarás ou comunicações necessárias ao evento	Baixa	Médio	Planejar previamente os procedimentos administrativos, observar normas locais de segurança, posturas, ruído e organização de eventos públicos.	Administração Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 71

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Condições climáticas adversas que comprometam a realização do evento	Média	Médio	Monitorar previsões climáticas, prever medidas operacionais compatíveis, estruturas cobertas quando aplicável e regras contratuais para força maior.	Administração Municipal / Organização do Evento
Problemas de segurança, fluxo de público ou acessibilidade no local do evento	Baixa	Alto	Adotar planejamento de segurança, controle de acesso, apoio de equipe operacional, rotas de circulação e medidas de acessibilidade, conforme normas aplicáveis.	Administração Municipal / Organização do Evento
Geração de resíduos sólidos, ruídos e impactos ambientais temporários durante o evento	Média	Médio	Disponibilizar lixeiras, promover limpeza pós-evento, orientar comerciantes e observar limites de ruído, horários e medidas de mitigação ambiental.	Administração Municipal / Prestadores de Apoio
Divergência posterior entre a proposta comercial e os demais documentos quanto à duração, ao valor ou às despesas incluídas.	Média	Alto	Conferir objeto, show de 150 minutos, preço global, escopo e composição dos custos no ETP, TR, proposta e contrato. Não confundir a estimativa de R$ 38.666,67, a média fiscal preliminar de R$ 60.000,00 e o valor informal de R$ 35.000,00.	Secretaria Demandante / Contratada
Informação informal de R$ 35.000,00 não confirmada por proposta comercial escrita ou divergente das condições exigidas.	Média	Médio	Solicitar proposta formal assinada, identificar o CNPJ, confirmar preço, validade, 27/11/2026, show de 150 minutos, despesas incluídas e condições de execução; registrar as tratativas.	Setor de Compras / Contratada
Cobrança posterior de hospedagem ou outra despesa indicada genericamente na proposta.	Baixa	Alto	Confirmar por escrito quem assume transporte, alimentação, hospedagem e outros serviços, se tais parcelas integram o preço global e se há despesas correlatas da Administração; vedar cobranças não pactuadas e duplicidade de pagamento.	Administração / Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 72

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Rider técnico entregue tardiamente ou incompatível com a infraestrutura contratada.	Média	Alto	Definir prazo de entrega, realizar reunião técnica e confrontar rider com contrato de som e palco.	Produção do Evento / Contratada
Atraso na chegada da equipe por falha de transporte.	Baixa	Alto	Planejar deslocamento com margem de segurança, contato em tempo real e rota alternativa.	Contratada
Atraso no início por montagem ou passagem de som insuficiente.	Média	Médio	Fixar cronograma de montagem, passagem e liberação de palco; registrar responsabilidades.	Produção / Contratada
Redução indevida do tempo líquido de apresentação.	Baixa	Alto	Fiscalizar horário de início e término, distinguir intervalos e aplicar glosa ou sanção quando cabível.	Fiscal do Contrato
Ausência de integrante essencial ou substituição que descaracterize a atração.	Baixa	Alto	Exigir presença do artista principal e comunicação prévia de alterações pontuais.	Contratada / Fiscal
Falha de energia, sonorização ou iluminação fornecida pelo evento.	Média	Alto	Vistoria técnica, teste de carga, gerador quando necessário e equipe técnica de contingência.	Administração / Fornecedores correlatos
Condições climáticas adversas em evento ao ar livre.	Média	Alto	Prever cobertura, monitoramento meteorológico, plano de evacuação e regras de remarcação.	Administração / Defesa Civil / Produção
Superlotação, tumulto ou falha de controle de acesso.	Baixa	Alto	Dimensionar segurança, gradis, brigadistas e capacidade do local.	Administração / Segurança
Emissão de nota fiscal com descrição, valor ou CNPJ divergente.	Média	Médio	Conferir documento antes da liquidação e solicitar correção.	Fiscal Administrativo / Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 73

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Certidão vencida ou perda de condição de habilitação antes do pagamento.	Baixa	Médio	Verificar validade na assinatura e no pagamento, conforme exigência aplicável.	Setor de Compras / Fiscal
Publicação incompleta dos custos no PNCP.	Baixa	Médio	Utilizar composição da proposta e checklist do art. 94, § 2º.	Setor Responsável pela Publicação
Ruído acima dos limites ou reclamação da vizinhança.	Média	Médio	Controle técnico de volume, orientação sobre horários e atuação dos fiscais de posturas.	Produção / Técnico de Som
Geração excessiva de resíduos na área da equipe e camarim.	Baixa	Baixo	Disponibilizar recipientes e orientar coleta e limpeza.	Administração / Contratada
Acidente com integrante, equipamento ou público na área de palco.	Baixa	Alto	Controle de acesso, montagem segura, aterramento, cabos protegidos e atendimento de emergência.	Administração / Contratada / Fornecedores
Cancelamento por doença ou força maior.	Baixa	Alto	Exigir comunicação e comprovação imediatas; prever remarcação consensual quando compatível.	Contratada / Autoridade Competente
Pagamento indevido antes da comprovação integral do objeto.	Baixa	Alto	Condicionar pagamento ao atesto, nota fiscal correta e liquidação regular.	Fiscal / Contabilidade
Inconsistência entre DFD, ETP, TR, justificativa e contrato.	Média	Alto	Conferir objeto, CNPJ, 27/11/2026, 150 minutos, estimativa de R$ 38.666,67, eventual proposta formal de R$ 35.000,00, dotações, valores e responsabilidades; sanar divergências antes da assinatura.	Equipe de Planejamento / Jurídico

Ibiá/MG, 18 de setembro de 2026.

Leandro Fabrício Marques Reis
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 74

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DO FISCAL

( ) Eu, Andrea do Couto Ferreira, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência, assumindo o encargo nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Comprometo-me a desempenhar minhas atribuições com zelo, diligência, imparcialidade e integridade, acompanhando e fiscalizando a execução contratual de forma contínua e sistemática, com vistas a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a observância dos prazos estabelecidos, bem como a conformidade dos bens/serviços entregues com as especificações técnicas previstas.

Declaro, por fim, que possuo capacidade técnica e funcional para o desempenho das atribuições que me foram conferidas, comprometendo-me a atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando o interesse público.

( ) Declaro que tenho ciência do encargo, contudo, apresento óbice à designação para a função de Fiscal de Contrato, pelas razões a seguir expostas:

_____

_____

Data: 18/09/2026

Andrea do Couto Ferreira
Encarregada
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fiscal

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFESe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Franca
(16) 3711-9000
notafiscal@franca.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 75

Chave de Acesso da NFS-e
35162001271604094000156000000000011026040295350524

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data da emissão da NFS-e	
110	01/04/2026	27/04/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consulta pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data da emissão da DPS**	
110	49999	27/04/2026	

EMITENTE DA NFS-e — Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
71.604.094/0001-56	76793	1637028632

Nome / Nome Empresarial
PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI-ME

E-mail
contato@bandagenese.com.br

Endereço	Município	CEP
14403-440 - RUA RUA AMALIA PIMENTEL - PROFA., 2689	FRANCA - SP	14403-440

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
45.742.707/0001-01	-	16992718934

Nome / Nome Empresarial
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
Avenida da Saudade, 265, CENTRO	Tapiratiba - SP	13760-019

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetác...	-	Tapiratiba - SP	BRASIL

Descrição do Serviço
CONTRATAÇÃO DA BANDA GÊNESE PARA A FESTA DO TRABALHADOR 2026 NO DIA 2 de MAIO CONFORME PROPOSTA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Tapiratiba - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 22.500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 22.500,00	3,51%	Retido pelo Tomador	R$ 789,75

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	PIS/COFINS Retido
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 22.500,00	-	-	R$ 789,75
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apuração Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	R$ 0,00		R$ 21.710,25

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R$ 789,75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Conta para deposito: Paulo de Tarso Sapio LTDA, Pix CNPJ 71604094000156, Banco cooperativo Sicoob 756, Agencia 4321, conta corrente 2.002.0007 | NFSe Subst: 35162001271604094000156000000000010926040295347760 | Doc Ref: Conta para deposito: Paulo de Tarso Sapio LTDA, Pix CNPJ 71604094000156, Banco cooperativo Sicoob 756, Agencia 4321, conta corrente 2.002.0007 | NBS: 1.2502.90.00 | Desc Evento: Valor ref. a parcela de entrada de 50%. *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 12/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 - PROCESSO Nº 059/2026 | Inicio Evento: 02/05/2026 | Fim Evento: 02/05/2026 |

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFESe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Franca
(16) 3711-9000
notafiscal@franca.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 76

Chave de Acesso da NFS-e
35162001271604094000156000000000011126050296290135

Número da NFS-e 111	**Competência da NFS-e** 01/05/2026	**Data da emissão da NFS-e** 04/05/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consulta pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 111	**Série da DPS** 49999	**Data da emissão da DPS** 04/05/2026	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 71.604.094/0001-56		**Inscrição Municipal** 76793	**Telefone** 1637028632
Nome / Nome Empresarial PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI-ME		**E-mail** contato@bandagenese.com.br	
Endereço 14403-440 - RUA RUA AMALIA PIMENTEL - PROFA., 2689		**Município** FRANCA - SP	**CEP** 14403-440
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 45.742.707/0001-01	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** 16992718934
Nome / Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA		**E-mail** -	
Endereço Avenida da Saudade, 265, CENTRO		**Município** Tapiratiba - SP	**CEP** 13760-019

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetác...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Tapiratiba - SP	**País da Prestação** BRASIL

Descrição do Serviço
CONTRATAÇÃO DA BANDA GÊNESE PARA A FESTA DO TRABALHADOR 2026 NO DIA 2 de MAIO CONFORME PROPOSTA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Tapiratiba - SP	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 22.500,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN R$ 22.500,00	**Alíquota Aplicada** 3,51%	**Retenção do ISSQN** Retido pelo Tomador	**ISSQN Apurado** R$ 789,75

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** PIS/COFINS Retido
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 22.500,00	**Desconto Condicionado** -	**Desconto Incondicionado** -	**ISSQN Retido** R$ 789,75
Total das Retenções Federais -	**PIS/COFINS - Débito Apuração Própria** R$ 0,00		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 21.710,25

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R$ 789,75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Conta para deposito: Paulo de Tarso Sapio LTDA, Pix CNPJ 71604094000156, Banco cooperativo Sicoob 756, Agencia 4321, conta corrente 2.002.0007 | NBS: 1.2502.90.00 | Desc Evento: Valor referente ao pagamento restante final de 50% conforme proposta. *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 12/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 - PROCESSO Nº 059/2026 | Inicio Evento: 02/05/2026 | Fim Evento: 02/05/2026 |

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFESe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Franca
(16) 3711-9000
notafiscal@franca.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 77

Chave de Acesso da NFS-e
35162001271604094000156000000000010526020284924487

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data da emissão da NFS-e	
105	01/02/2026	19/02/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consulta pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data da emissão da DPS**	
105	49999	19/02/2026	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
71.604.094/0001-56	76793	1637028632

Nome / Nome Empresarial
PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI-ME

E-mail
contato@bandagenese.com.br

Endereço	Município	CEP
14403-440 - RUA RUA AMALIA PIMENTEL - PROFA., 2689	FRANCA - SP	14403-440

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.766.741/0001-20	-	-

Nome / Nome Empresarial
Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
Rua São João, 237, CENTRO	São João da Boa Vista - SP	13870-222

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetác...	-	São João da Boa Vista - SP	BRASIL

Descrição do Serviço
Apresentação musical da Banda Gênese durante os quatro dias do Carnaval no Carna Boa Vista 2026 conforme contrato.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São João da Boa Vista - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 180.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 180.000,00	3,48%	Retido pelo Tomador	R$ 6.264,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 180.000,00	-	-	R$ 6.264,00
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apuração Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 173.736,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R$ 6.264,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: TERMO 001/26- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.50.39.00 - DEPTO. DE TURISMO *Dados Banc: Banco Cooperativo (Sicoob): 756 Ag: 4321 Cc: 2002000-7 Chave Pix: 71.604.094/0001-56 | NBS: 1.2502.90.00 | Desc Evento: Apresentação musical da Banda Gênese durante os quatro dias do Carnaval no Carna Boa Vista 2026 conforme contrato. | Inicio Evento: 14/02/2026 | Fim Evento: 17/02/2026 |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 78

Prefeitura Municipal de Franca

14401-150 - Rua Frederico Moura - Cidade Nova - FRANCA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 12/2025

banda Gênese

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	99	10/12/2025

PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI-ME

14403-440 - RUA RUA AMALIA PIMENTEL - PROFA., 2689 - BAIRRO SAO JOSE
FRANCA - SP - CEP: 14403-440
CNPJ/CPF:71.604.094/0001-56 Inscr. Estadual/RG:
Email: contato@bandagenese.com.br
Telefone: 1637028632 CCM 76793

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE FRANCA
Natureza Operação: Prestação de Serviços
Município da Prestação: Três Ranchos - GO
Sub item da lista de serviço: 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza

Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Movimento Local de Incidência: Três Ranchos - GO

Nota Fiscal Fatura	Fatura Nro	Valor R$	Vencimento
	99	29.004,00	Apresentação

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
AV CEL LEVINO LOPES - SETOR MARISTA
Três Ranchos - GO - Brasil - CEP: 75.720-000
CNPJ/CPF: 01.304.286/0001-61 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail:
End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF: Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
- - - - CEP:

Valor por extenso: VINTE E NOVE MIL E QUATRO REAIS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		27365 - SHOW REVEILLON 20225/2026 com a Banda Gênese conforme contrato.	30.000,00	30.000,00

*Conta empresa p/ depósito: Paulo de Tarso Sapio LTDA, Pix CNPJ 71.604.094/0001-56, Banco Cooperativo (756), Ag 4321, Cc 2.002.000-7

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: ORDEM DE SERVIÇO - N. 43595 - Nº LICITAÇÃO: 46 - 0 / 2025, Nº PROCESSO: 1453/2025. * Pagamento parcial ref. entrada de 30% prevista no contrato.

Forma de Pagamento: Apresentação

Total dos Serviços		30.000,00
Total de Deduções		0,00
Desc. Incondicionado		0,00
Base de Cálculo		30.000,00
ISS RETIDO	3,32 %	996,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
30.000,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.004,00

Esta é a chave de validação: AIDT-SAVT
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: https://franca.siltecnologia.com.br/loginWeb.jsp?execobj=NFSENotaFiscalBuscarDireto

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFESe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Franca
(16) 3711 9000
plantaofiscal@franca.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 19

Chave de Acesso da NFS-e
35162001271604094000156000000000010326010276220161

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data da emissão da NFS-e	
103	01/01/2026	05/01/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consulta pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data da emissão da DPS**	
103	49999	05/01/2026	

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
71.604.094/0001-56	76793	1637028632

Nome / Nome Empresarial
PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI-ME

E-mail
contato@bandagenese.com.br

Endereço
14403-440 - RUA RUA AMALIA PIMENTEL - PROFA., 2689

Município	CEP
FRANCA - SP	14403-440

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
01.304.286/0001-61	-	-

Nome / Nome Empresarial
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS

E-mail
-

Endereço
AV CEL LEVINO LOPES, SETOR MARISTA

Município	CEP
Três Ranchos - GO	75.720-000

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
.16.01 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetác...	-	Três Ranchos - GO	BRASIL

Descrição do Serviço
27365 - SHOW REVEILLON 20225/2026 com a Banda Gênese conforme contrato.

*Conta empresa p/ depósito: Paulo de Tarso Sapio LTDA, Pix CNPJ 71.604.094/0001-56, Banco Cooperativo (756), Ag 4321, Cc 2.002.000-7

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Três Ranchos - GO	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 60.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 60.000,00	3,38%	Retido pelo Tomador	R$ 2.028,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
0.000,00	-	-	R$ 2.028,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 57.972,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R$ 2.028,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: ORDEM DE SERVIÇO - N. 43595 - Nº LICITAÇÃO: 46 - 0 / 2025, Nº PROCESSO: 1453/2025. *Pagamento parcela restante final prevista no contrato. | NFSe Subst: 35162001271604094000156000000000010226010276219410 | Doc Ref: ORDEM DE SERVIÇO - N. 43595 - Nº LICITAÇÃO: 46 - 0 / 2025, Nº PROCESSO: 1453/2025.
*Pagamento parcela restante final prevista no contrato. | NBS: 1.2502.90.00 | Desc Evento: 27365 - SHOW REVEILLON 20225/2026 com a Banda Gênese conforme contrato. | Inicio Evento: 31/12/2025 | Fim Evento: 01/01/2026 |

Prefeitura Ibiá
Juntos, construindo uma nova história

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 80

SOLICITAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Sr(s).

RODRIGO MENDES BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GIULIANO SOUSA
CONTADOR-CRC

Solicito o relatório de estimava do impacto orçamentário financeiro de despesas, cujo valor total estimado é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para a Contratação de apresentação artística musical da "Banda Genese", para realização de show ao vivo no dia 27 de novembro de 2026, em razão da abertura do evento "Festival de Natal 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ibiá/MG..

Ibiá/MG, 18 de setembro de 2026.

Leandro Fabrício Marques Reis
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 81

Relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro de despesas

Art. 16 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000

Objeto:	Contratação de apresentação artística musical da "Banda Genese", para realização de show ao vivo no dia 27 de novembro de 2026, em razão da abertura do evento "Festival de Natal 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ibiá/MG.

Do Prazo de Vigência:	Início:	Outubro de 2026	Término:	Janeiro de 2027

Da Estimativa de Despesas

Estimativa da Despesa para 2026	35.000,,00
Valor do orçamento, Lei nº 2.713, de 30 de dezembro de 2025.	**188.500.000,00**
Impacto orçamentário-financeiro estimado no decorrer do exercício	**#VALOR!**

Dotação (ões) orçamentária (as) aplicável (eis) à despesa

Ficha:	**342**
Fonte de Recursos:	1500

Créditos Genéricos - art. 16, § 1º, inciso I, L.C. 101, 04/05/2000 - (16, § 1º, Recursos de Anulação de dotações)

Valor autorizado na Lei nº 2.713, de 30 de dezembro de 2025 (30% da despesa fixada)	**56.550.000,00**

Conforme preceitua a Lei, são demonstrados os impactos orçamentário-financeiro que a despesa causará no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual. Verifica-se ainda, com a utilização de créditos genéricos, conforme demonstrado acima, a existência de recursos orçamentário-financeiros suficientes para sua realização.

Ibiá, 18 de setembro de 2026

Giuliano de Sousa
Setor de Contabilidade

Rodrigo Mendes Braz
Secretário Municipal de Fazenda

Declaração

Declaro a partir das informações do Setor de Contabilidade, em cumprimento da L.C. 101 de 04/05/2000, concernente ao seu Art. 16, § 1°, inciso I, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta da(s) dotação(ões) acima, constantes da Lei Municipal n° 2.713 de 30 de dezembro de 2025, que é(são) suficiente (s), com utilização de créditos adicionais, para empenhamento da mesma no exercício vigente, obedecida a periodicidade estabelecida neste documento, havendo pois, adequação orçamentária e financeira, conforme Lei Municipal mencionda.

Declaro por último, que a(s) despesa(s) acima, é (são) compatível (eis) com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que a(s) mesma(s) não infringe nenhuma disposição constante nesses instrumentos, pois enquadra em suas diretrizes, prioridades e metas.

Ibiá, 18 de setembro de 2026

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 82

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Para: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de apresentação artística musical da "Banda Genese", para realização de show ao vivo no dia 27 de novembro de 2026, em razão da abertura do evento "Festival de Natal 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ibiá/MG.

18 de setembro de 2026, Ibiá/MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Segue em anexo a este ofício, todos os documentos preparatórios da fase interna do respectivo procedimento.

Assim, solicito a Vossa Excelência a devida autorização para dar prosseguimento à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Respeitosamente,

Leandro Fabrício Marques Reis
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Maria Aparecida Fernandes Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO AU0720AA0055209
19 MAI 2022
Tabelião de Notas e Protesto de Pedregulho

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº 01

PAULO DE TARSO SÁPIO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.216.317-6-SSP/SP, CPF nº 099.016.038-62, residente e domiciliado na Rua Professora Amália Pimentel, nº 2689 – São José, Franca-SP, CEP: 14.403-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) que gira sob a denominação de **PAULO DE TARSO SÁPIO EIRELI-ME**, com sede em Pedregulho, estado de São Paulo na Rua Elias Moreira, nº 218, centro, CEP: 14.470-000, conforme registro e posteriores alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs. 35112427617, 117.504/03-8, 410.195/07-8 e 35600346403 em sessões dos dias 14/05/1993, 12/06/2003, 26/12/2007 e 23/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 71.604.094/0001-56, resolve alterar os referidos instrumentos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração do endereço para a Rua Professora Amália Pimentel, nº 2689 – São José, Franca-SP, CEP: 14.403-440.

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social que era de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) passa a ser de R$. 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Parágrafo primeiro: O aumento verificado no valor de R$. 3.000,00 (três mil reais) será integralizado em moeda corrente do pais no ato da assinatura deste instrumento pelo titular.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **PAULO DE TARSO SÁPIO EIRELI-ME**, com sede na cidade de Franca, estado de São Paulo, á Rua Professora Amália Pimentel, nº 2689, São José, CEP. 14.403-440, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: promoção de eventos, shows, bailes e locação de aparelhagem de som e iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem prazo indeterminado de duração, sendo que, o inicio das atividades se deu em 14/05/1993.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$. 88.000,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do pais, detido em sua totalidade pelo titular Paulo de Tarso Sápio.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular Paulo de Tarso Sápio, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá antecipar ao titular lucros e dividendos, com base em balanço e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 84

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenação ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro desta comarca de Franca-SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, de 02 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Franca-SP, 30 de maio de 2.016.

Paulo de Tarso Sápio

TESTEMUNHAS

José Fernando Moreno
RG nº 6.647.100-SSP/SP
CPF nº 742.914.758-53

Wagner Borges Dilavela
RG nº 25.801.781-8-SSP/SP
CPF nº 181.045.118-31

Tabelião de Notas e Protesto de Pedregulho-SP
AUTENTICAÇÃO
09 MAI 2022
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Maria Aparecida Fernandes
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO 125559 AU0720AA0055210

JUCESP
29 JUN. 2016
ACIF - FRANCA
JUNTA COMERCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. B. L. [illegible]
SECRETÁRIA GERAL
225.501/16-8
JUCESP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº
85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO DE TARSO SAPIO

1ª HABILITAÇÃO
07/11/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/09/1968 FRANCA/SP



4a DATA EMISSÃO
28/10/2022

4b VALIDADE
26/10/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19216317 SP/SP

4d CPF
099.016.038-62

5 Nº REGISTRO
01188007620

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
IRACY DE SOUZA SAPIO

ALDA COMODARO SAPIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
24665581 60

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/10/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

53318805644
SP013397610

LOCAL
FRANCA, SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
24665581 60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO FLS Nº 86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.604.094/0001-56 MATRIZ		20/05/1993

NOME EMPRESARIAL
PAULO DE TARSO SAPIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA AMALIA PIMENTEL	2689	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.403-440	SAO JOSE	FRANCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOSAPIO@NETSITE.COM.BR	(16) 3702-8632 / (16) 9141-0874

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/08/2026** às **10:12:52** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 87

CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Nº 94755/2026

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, certificamos **que não constam débitos pendentes de inscrição na Dívida Ativa** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado.

CPF/CNPJ: 71.604.094/0001-56

FRANCA, 14 de Outubro de 2026

Esta Certidão é valida até: 14/01/2027

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://franca.siltecnologia.com.br/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

Identificação 2446464

Número da Certidão: 94755/2026

Controle: 163025

Chave Validação: AENTQ-FXWDA

Verifique a Autenticidade aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 88

CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Nº 53392/2026

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, certificamos que não constam débitos pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado.

CPF/CNPJ: 71.604.094/0001-56

FRANCA, 08 de Junho de 2026

Esta Certidão é valida até: 08/09/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://franca.siltecnologia.com.br/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

Identificação 2405101

Número da Certidão: 53392/2026

Controle: 163025

Chave Validação: ZBNIE-NJJOU

Verifique a Autenticidade aqui

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 89

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 71.604.094/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26060583891-52
Data e hora da emissão	08/06/2026 13:08:39
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº
90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO DE TARSO SAPIO LTDA
CNPJ: 71.604.094/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:33 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2027.
Código de controle da certidão: **0073.E567.A7C0.4B9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 91

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.604.094/0001-56
Razão social: PAULO DE TARSO SAPIO LTDA
Endereço: R PROFESSORA AMALIA PIMENTEL 2689 / SAO JOSE / FRANCA / SP / 14403-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080420390490128449

Informação obtida em 24/08/2026 09:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº
92

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DE TARSO SAPIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.604.094/0001-56
Certidão nº: 43853536/2026
Expedição: 24/04/2026, às 15:05:40
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DE TARSO SAPIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.604.094/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09/06/2026 0097366921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 93

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1760607 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PAULO DE TARSO SAPIO LTDA, CNPJ: 71.604.094/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: 0097366921

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO FLS Nº 94

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600346403		23/10/2013	14/05/1993	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL: PAULO DE TARSO SAPIO LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
71.604.094/0001-56	RUA PROFESSORA AMALIA PIMENTEL	2689	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SAO JOSE	FRANCA	SP	14403-440	R$	88.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: PAULO DE TARSO SAPIO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSORA AMALIA PIMENTEL	2689	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SAO JOSE	FRANCA	SP	14403-440	192163176

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
099.016.038-62	SÓCIO E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/06/2016	225.501/16-8

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA AMALIA PIMENTEL, 2689, SAO JOSE, FRANCA - SP, CEP 14403-440. , DATADA DE: 30/05/2016.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO DE TARSO SAPIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 099.016.038-62, RG/RNE: 19216317-6 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA AMALIA PIMENTEL, 2689, SAO JOSE, FRANCA - SP, CEP 14403-440, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº
95

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600346403
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 293454673, segunda-feira, 8 de junho de 2026 às 15:01:52.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/08/2026, às 10h16, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 71.604.094/0001-56 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 24/08/2026, às 10h16.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **c7df7af0-d564-40e1-8551-00a76c3e0273**
ou acesse utilizando o **QR Code**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 96

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 97

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/10/2026, às 14h41, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 71.604.094/0001-56 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 13/10/2026, às 14h41.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **5f139850-de8c-4bf8-bde5-0c01e1a6af8c**
ou acesse utilizando o **QR Code**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 98

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 24/08/2026, que **PAULO DE TARSO SAPIO LTDA**, CNPJ: **71.604.094/0001-56**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **23/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BDCV20260824102915
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 99

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2026 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.604.094/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A8C.481B.B98F.7395 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS Nº
100

banda Gênese

Rua: Professora Amália Pimentel, 2689 - Bairro São José, Franca SP - CEP 14.403-440 -
Fone: (16) 3702-8632 e 9- 9141-0874.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PAULO DE TARSO SAPIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 71.604.094/0001-56, sediada na Rua Professora Amália Pimentel, 2689, Bairro São José, Franca – SP, CEP 14.403-440 representada pelo(a) Sr. PAULO DE TARSO SAPIO.

DECLARA, para os devidos fins que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Ibiá, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021

Franca, 04 de setembro de 2026

PAULO DE TARSO SAPIO LTDA:71604094000156

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO SAPIO LTDA:71604094000156
Dados: 2026.09.04 16:04:10 -03'00'

PAULO DE TARSO SAPIO
CPF: 099.016.038-62
RG: 099.016.038-62